



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 498/2.014

De 8 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1.772/2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	305	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308	24.500,00
Total		74.500,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela arrecadação, com recursos oriundos da receita corrente – **Apoio a Creches do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, no valor de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil Quinhentos Reais).

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 8 de outubro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças